CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

# EMENDA Nº.375/ 2025
# AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

**Assunto**: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando o fortalecimento das Ações da Saúde Mental, no município de Parnamirim/RN.

## EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para Fortalecimento das Ações da Saúde Mental no município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Fortalecimento das Ações da Saúde Mental no Município de Parnamirim/RN, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (LOA), prevista para o ano de 2026, conforme rubrica abaixo:

| | |
|---|---|
| **UNIDADE** | 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **FUNÇÃO** | 10 - SAÚDE |
| **SUB-FUNÇÃO** | 301- ATENÇÃO BÁSICA |
| **PROGRAMA** | 0003 – SAÚDE INCLUSIVA ACESSÍVEL E IGUALITÁRIA |
| **AÇÃO** | 1286 – EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE |
| **GRUPO DE DESPESA** | 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| **VALOR** | R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) |
| **FONTE DE CUSTEIO** | AÇÃO 2520 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL - SAÚDE |

Art. 2º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no art. 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

Art. 3° Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026) na data da sua aprovação.

Parnamirim/RN, 25 de novembro de 2025.

Italo de Brito Siqueira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

## JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa fundamentar a proposição de Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n° 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA). O objeto específico desta Emenda é a destinação de recursos para fortalecer as ações da saúde mental.

O objeto da presente emenda é de suma importância tendo em vista a alta demanda por serviços de saúde mental e os impactos sociais e individuais do sofrimento psíquico. O município tem competência constitucional de interesse local com o objetivo de incentivar a importância da saúde mental da sua população.

A sua aprovação e execução obrigatória são, portanto, medidas urgentes de Responsabilidade Social e de Direitos Humanos.

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2025.

Italo de Brito Siqueira
Vereador